

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Fundo Municipal de Saúde

Comissão Setorial de Licitação



1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N°: 36.0.02/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 36.0.02/2020-CSL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTEIRO E ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.528.677/0001-37, sediado(a) na Av. Nego, 572, sala 102; Tambaú –João Pessoa-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ANCHIETA DIOGENES JÚNIOR portador(a) da Carteira de Identidade nº 3794672, expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF nº 101.797.744-50 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) Considerando que, por contrato assinado em 36.0.02/2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ajustou com a contratada a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PASSEIO, PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
- 2) Considerando a Cláusula segunda do &2°, no Contrato nº: 36.0.02/2020, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR do Contrato nº: 36.0.02/2020,objeto da SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PASSEIO, PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 36.0.02/2020 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 31 de **Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2021**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL





Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Fundo Municipal de Saúde

Comissão Setorial de Licitação



A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 22.620,00 (Vinte e Seiscentos e Vinte reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 271.440,00 (Duzentos e Setenta e Um mil e Quatrocentos e Quarenta reais), que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2070 1214 Manutenção das Atividades com o Piso de

Atenção Básica

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2074 1211 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de

Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2087 1211.1214 Manutenção das Atividades de Média e

Alta Complexidade - MAC

Natureza da Despesa: 33.90.39. - Outros Serviços de Pessoa Jurídica...

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 36.0.02/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 31 de Dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

Baltora Xorri Larios

PELO CONTRATANTE

ANA PAULA BARBÓSA OLIVEIRA MORATO Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.

CPF: 042.576.494-02

PELO CONTRATADO

Brancino Indicto hiogenes Sumios ABF LOCADORA DE VEICULOS LTDAME.

CNPJ nº: 16.528.677/0001-37

CPF:019.112.514-16.